Ano: 6 - Nº 1418 quinta-feira, 12 de novembro 2026.

DIÁRIO OFICIAL

DOURADINA-MS

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021.

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

Às 19h00 (dezenove) horas do dia 27 (vinte e sete dias) do mês de outubro do ano de 2026, no recinto do Plenário das Deliberações, sito à rua Domingos da Silva, n° 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a Sessão 32ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo a seguinte composição à Mesa Diretora: vereador **ALDAIR JUVENAL BARROQUEL** (Presidente da Câmara); Vereador **RAFAEL EUCLIDES PAVAN** (Vice-Presidente); Vereador **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA** (1° Secretário); **RAILTON SOUZA GAMA** (2° Secretário) estavam presentes os demais Vereadores: **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES**, **JOSUÉ ALVARES MARTINS, KAIQUE FREIRE REIS, MARCELO QUEVEDO PEDRO E PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA**. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de DEUS deu por instalados os Trabalhos Legislativos. Ato continuo, o Sr. Presidente, pediu aos presentes no recinto que se colocassem em pé, na posição de sentido para a execução do Hino Nacional. Após a execução do Hino Nacional, passou-se à ordem do dia. Quanto ao **EXPEDIENTE,** o 1° Secretário, informou não haver **CORRESPONDÊNCIAS.** Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente questionou ao primeiro secretário se haviam proposituras a serem apresentadas lhe sendo informado que não haviam. Ato continuo, o Senhor Presidente comunicou novamente que o Projeto de Lei 011/2026, que "Estima e a receita e fixa a despesa do Município de Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providencias., está à disposição dos vereadores na secretária para análise. Ato continuo, o Sr. Presidente questionou o 2° Secretário, se havia algum inscrito para fazer o uso da tribuna livre, sendo informado, que não haviam inscritos. Não havendo nada mais a ser tratado o Senhor Presidente, comunicou que por problemas relacionados a conexão de internet, não houve transmissão da sessão, agradeceu a presença de todos que compareceram no recinto do Plenário das deliberações e convidou toda a população para estar prestigiando as sessões da Câmara Municipal, que são realizadas as

terças-feiras as 19h00. Informou que as sessões são transmitidas pelo youtube.

Encerrou-se a sessão.

Esta ATA será lida e subscrita para a sua aprovação e posterior publicação em diário oficial do Município.

Plenário das deliberações.

Douradina/MS, 27 de outubro de 2026.

ALDAIR JUVENAL BARROQUEL (Presidente).....

RAFAEL EUCLIDES PAVAN (Vice-Presidente).....

MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA (1°Secretário).....

RAILTON DE SOUZA GAMA (2°Secretário).....

JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES.....

JOSUÉ ALVARES MARTINS.....

KAIQUE FREIRE REIS.....

MARCELO QUEVEDO PEDRO.....

PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.....

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

Às 19h00 (dezenove) horas do dia 03 (três dias) do mês de novembro do ano de 2026, no recinto do Plenário das Deliberações, sito à rua Domingos da Silva, n° 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a Sessão 33ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo a seguinte composição à Mesa Diretora: vereador **ALDAIR JUVENAL BARROQUEL** (Presidente da Câmara); Vereador **RAFAEL EUCLIDES PAVAN** (Vice-Presidente); Vereador **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA** (1° Secretário); **RAILTON SOUZA GAMA** (2° Secretário) estavam presentes os demais Vereadores: **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES**, **JOSUÉ ALVARES MARTINS, KAIQUE FREIRE REIS, MARCELO QUEVEDO PEDRO E PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA**. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de DEUS deu por instalados os Trabalhos Legislativos. Ato continuo, o Sr. Presidente, pediu aos presentes no recinto que se colocassem em pé, na posição de sentido para a execução do Hino Nacional. Após a execução do Hino Nacional, passou-se à ordem do dia. Quanto ao **EXPEDIENTE,** o 1° Secretário, informou não haver **CORRESPONDÊNCIAS.** Dando prosseguimento aos trabalhos foram apresentadas as seguintes proposituras: **INDICAÇÃO 090/2026** de autoria do vereador **JOSUÉ ALVARES MARTINS,** que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. **INDICAÇÃO 091/2026** de autoria do vereador **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES,** que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. **INDICAÇÃO 092/2026** de autoria do vereador **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES,** que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. Ato continuo, o Senhor Presidente comunicou que em 13 de outubro deu entrada na casa de leis o Projeto de Lei 011/2026, que " Estima e a receita e fixa a despesa do Município de Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providencias., que teve aprovação unanime em primeiro turno. Ato continuo, o Sr. Presidente questionou o 2° Secretário, se havia algum inscrito para fazer o uso da tribuna livre, sendo informado, que ninguém havia se inscrito. Não havendo nada mais a ser tratado o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos que compareceram no recinto do Plenário das deliberações e convidou

toda a população para estar prestigiando as sessões da Câmara Municipal, que são realizadas as terças-feiras as 19h00. Informou que as sessões são transmitidas pelo youtube.

Encerrou-se a sessão.

Esta ATA será lida e subscrita para a sua aprovação e posterior publicação em diário oficial do Município.

Plenário das deliberações.

Douradina/MS, 10 de novembro de 2026.

ALDAIR JUVENAL BARROQUEL (Presidente).....

RAFAEL EUCLIDES PAVAN (Vice-Presidente).....

MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA (1°Secretário).....

RAILTON DE SOUZA GAMA (2°Secretário).....

JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES.....

JOSUÉ ALVARES MARTINS.....

KAIQUE FREIRE REIS.....

MARCELO QUEVEDO PEDRO.....

PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.....

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 168, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora pública municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO que a readaptação constitui forma de provimento derivado prevista no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 069/2017;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 12 a 16 da Lei Complementar Municipal nº 069/2017, que disciplinam a readaptação do servidor estável para atribuições compatíveis com as limitações de sua capacidade física ou mental, devidamente constatadas por perícia médica oficial;

CONSIDERANDO o requisito de avaliação pericial emitido pelo médico perito do Instituto de Previdência Social dos servidores de Douradina MS Dinaprev, CRM/MS 1192, Dr. Raul Grigoletti, datado de 04/08/2026, que concluiu pela condição de "APTA PARA O TRABALHO COM READAPTAÇÃO", em razão das limitações funcionais apresentadas pela servidora;

CONSIDERANDO que a servidora apresenta restrições para a execução de serviços físicos moderados a intensos, bem como inaptidão para atividades em altura, permanecendo apta para o desempenho de atividades compatíveis com sua condição funcional; e

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde da servidora, sem prejuízo da continuidade do serviço público e da adequada utilização da força de trabalho disponível;

R E S O L V E:

Art. 1º - READAPTAR em 14/09/2026 a servidora pública municipal **EDINEUZA ALVES PEREIRA,** matrícula 45, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Administrativo, Nível IV – Classe F, lotada originalmente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o exercício de atribuições compatíveis com suas limitações, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Superintendência de Transportes.

Art. 2º A servidora, ora readaptada, deverá desempenhar atividades compatíveis com sua capacidade laborativa residual, especial aquelas relacionadas a:

I – Atividades de higienização leve e organização de ambientes internos, desde que não exijam esforço físico moderado ou intenso;

II – Apoio administrativo interno;

III – Recepção e atendimento ao público;

IV – Controle e distribuição de materiais;

V – Outras atividades compatíveis com as limitações descritas no requisito de avaliação e com o interesse da Administração Municipal.

Art. 3º Fica vedada à servidora a execução de atividades que envolvam:

I – Levantamento, transporte ou movimentação habitual de peso;
II – Esforço físico moderado ou intenso;
III – Utilização de escadas, andaimes ou quaisquer trabalhos em altura;
IV – Atividades que possam agravar as patologias constatadas pela perícia médica;
V– Quaisquer tarefas incompatíveis com as restrições expressamente consignadas no laudo pericial.

Art. 4º A Superintendência de Transportes deverá adequar as atividades da servidora às restrições médicas estabelecidas, zelando pelo fiel cumprimento desta Portaria e comunicando imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal eventual incompatibilidade ou intercorrência relacionada à readaptação funcional.

Art. 5º A presente readaptação não implicará aumento ou redução da remuneração da servidora, nos termos do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017.

Art. 6º A presente readaptação funcional terá vigência inicial de **06 (seis) meses**, conforme requisito de avaliação pericial, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante nova avaliação médico-pericial, observados os limites e condições previstos no art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017.

Art. 7º Decorrido o prazo estabelecido no artigo anterior, a servidora deverá ser submetida a nova perícia médica oficial para avaliação de sua capacidade laborativa.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria, promovendo as anotações funcionais pertinentes.

Art. 9° - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de outubro de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 182, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Instaura processo administrativo de Responsabilidade em face de ENGPAV Engenharia e Construções Ltda, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a C.I. nº 070/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – SEMOSP, que solicita a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização em face da empresa ENGPAV Engenharia e Construções Ltda,

CONSIDERANDO o uso das atribuições o Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, prevista nos arts. 6°, inciso I, e 17, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 42/2026, e considerando o relatório circunstanciado da fiscalização,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, a legalidade, a moralidade e responsabilidade administrativa, e o devido processo legal, com observância do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização para apurar, em tese os seguintes fatos:

I – Paralizações e desmobilização;
II – Descumprimento de cronograma e de notificações;
III – Execução de serviços em desconformidade e ausência de correções;
IV– Eventual inexecução parcial com grave dano à Administração ou ao interesse coletivo;
V– Outros fatos correlatos descritos nos autos.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores públicos municipais estáveis:

I – RICARDO APARECIDO LOPES JULIÃO, Superintendente de Serviços Urbanos, matrícula 378, na qualidade de Presidente da Comissão; nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 42/2026.
II – APARECIDO BATISTA PEREIRA, Superintendente de Obras Viárias, matrícula 593, na qualidade de membro da Comissão;
III – JOÃO LUÍS DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 2488, na qualidade de membro da Comissão;

Art. 3º A Comissão observará o contraditório, a ampla defesa, a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 42/2026.

Art. 4º A Comissão incorporará à instrução e medição final, a apuração ambiental e administrativa, os documentos de reprogramação, os pagamentos, os laudos de qualidade e os demais elementos relevantes, sem antecipação de juízo de culpa.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO MUNICIPAL DE DOURADINA

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 09 de novembro de 2026.

REGISTRADA, **PUBLICADA,** **CUMPRA-SE.**

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 04/2026
CODIGO E-SFINGE: 343A85F68126FADAD4BA2FA5A46068D0B2122A00
O MUNICÍPIO DE DOURADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede à Rua Domingos da Silva, 1250, Centro, por intermédio do Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, torna público para interessados a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 84/2026**, na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 04/2026**, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, do Tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de ampliação e lançamento da drenagem pluvial do loteamento Jardim América, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital **às 9h00min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 30 de novembro de 2026**, A CONCORRÊNCIA, em sua forma presencial, será realizada em sessão pública, na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Domingos da Silva, nº 1250, Centro, Douradina/MS, O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito à Rua Domingos da Silva n. º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e nos sites www.douradina.ms.gov.br .
Douradina -MS, 09 de novembro de 2026.
Rafael Henrique Alves Machado
Agente de Contratação

Não há mais conteúdo nesta matéria

ROGERIO FRANCO CORREIA:88533093187
Assinado de forma digital por ROGERIO FRANCO CORREIA:88533093187
Dados: 2026.11.12 09:27:06 -04'00'